

## PORTARIA Nº 48/2021 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

Determina instauração de PAD, nomeia comissão de processo administrativo disciplinar e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta de empregados públicos;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância os seguintes empregados: Fátima Aparecida Neves Oliveira, Thiara da Costa Batista e Rodolfo Aguiar Campos, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, nos prazos legais, os fatos que trata o Processo Administrativo 009/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 setembro de 2021.



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE